



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DO GABINETE Nº 568/2026/GV/O WARTÃO

VOTUPORANGA/SP, 14 de agosto de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
LEONARDO BARCHINI
Ministro da Educação
Brasília – DF

Assunto: SOLICITA APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA A CONSTRUÇÃO DE MINI CAMPO DE FUTEBOL NO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – CÂMPUS VOTUPORANGA.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a presente solicitação de apoio técnico, institucional e financeiro para a construção de um mini campo de futebol no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, Câmpus Votuporanga, localizado na Avenida Jerônimo Figueira da Costa, nº 3014, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

A proposta tem por objetivo ampliar e qualificar a infraestrutura esportiva do Câmpus, proporcionando aos estudantes, servidores e à comunidade acadêmica um espaço adequado para a prática esportiva, a realização de atividades físicas, a promoção da saúde, a integração social e o desenvolvimento de ações educacionais, culturais e comunitárias.

O esporte constitui importante instrumento de formação integral, contribuindo para o desenvolvimento da disciplina, da cooperação, do respeito, da responsabilidade e da convivência coletiva. No ambiente escolar, a existência de espaços esportivos adequados também favorece a permanência dos estudantes, a melhoria da qualidade de vida e a construção de uma comunidade acadêmica mais integrada.

O IFSP Câmpus Votuporanga desempenha relevante função educacional e social na região, oferecendo educação profissional, científica e tecnológica e atendendo estudantes de Votuporanga e de municípios próximos. A implantação de um mini campo de futebol permitirá o fortalecimento das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas no Câmpus, além de possibilitar a realização de projetos de extensão voltados à comunidade.

A proposta conta com projeto básico de implantação, elaborado para a área localizada no Bloco H – Câmpus VTP IFSP, contemplando a construção de mini campo de futebol e estruturas complementares necessárias ao seu funcionamento.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Conforme o projeto técnico anexo, estão previstas, entre outras, as seguintes estruturas e intervenções:

- campo destinado à prática de futebol;
- área total de implantação de aproximadamente 2.305,80 m²;
- instalação de alambrado e portão de acesso;
- sistema de drenagem;
- pontos de iluminação;
- vestiários para os times A e B;
- área de vestiários de aproximadamente 140 m²;
- arquibancada com área aproximada de 143 m²;
- sala de apoio;
- bebedouro;
- armários;
- hidrante;
- instalações de água, esgoto e pontos para irrigação;
- demais elementos de infraestrutura indicados no projeto básico.

O projeto foi elaborado pelo engenheiro civil Milton Cesar de Brito, CREA-SP nº 5062602927, com data de janeiro de 2025, encontrando-se acompanhado da respectiva planta baixa de implantação e demais informações técnicas constantes do documento.

Nesse sentido, considerando que os Institutos Federais integram a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, solicitamos o apoio de Vossa Excelência para:

1. analisar a presente proposta e reconhecer sua relevância educacional, esportiva e social para o IFSP Câmpus Votuporanga;
2. encaminhar a demanda à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, ou ao órgão competente, para avaliação técnica e orçamentária;
3. articular-se com a Reitoria do Instituto Federal de São Paulo e com a Direção do Câmpus Votuporanga, visando à adoção das providências necessárias à implantação do projeto;
4. verificar a possibilidade de destinação de recursos orçamentários, apoio financeiro ou inclusão da obra em programas de infraestrutura e modernização da Rede Federal;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

5. orientar o IFSP e o Município quanto aos procedimentos, documentos e exigências necessários para a formalização da proposta e eventual celebração dos instrumentos administrativos pertinentes;
6. avaliar, caso não seja possível o atendimento imediato, a inclusão da obra no planejamento orçamentário futuro do Ministério da Educação e do IFSP.

Ressaltamos que a presente solicitação não busca transferir ao Ministério da Educação atribuições próprias da gestão do Instituto Federal, mas requer o apoio institucional dessa Pasta para que a proposta seja devidamente analisada no âmbito das políticas de fortalecimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

O Município de Votuporanga manifesta sua disposição em colaborar, dentro de suas atribuições, com o fornecimento de informações complementares, o acompanhamento institucional da demanda e a articulação com os órgãos públicos envolvidos, observadas as competências legais do IFSP e os procedimentos administrativos aplicáveis.

A construção do mini campo de futebol representará importante investimento na formação integral dos estudantes, na promoção da saúde e na valorização do ambiente educacional, além de ampliar as possibilidades de integração entre o Câmpus, a comunidade local e os projetos de extensão desenvolvidos pela instituição.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção de Vossa Excelência para a presente demanda e, se possível, o agendamento de reunião técnica com representantes do Município, do IFSP e do Ministério da Educação, a fim de que o projeto possa ser apresentado detalhadamente e sejam avaliados os caminhos para sua viabilização.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

O WARTÃO

VEREADOR

RICARDO BOZO

VEREADOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.